

PORTARIA N.º.183/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INTERNA PARA APURAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO EDITAL N.º 291/2017, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, as disposições contidas no EDITAL n.º 291/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, informando a existência de indícios de acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública entre os servidores municipais e o excesso do teto remuneratório e carga horária

CONSIDERANDO, que o mesmo Edital determina que os Municípios procedam a apuração de cada indício e adote as providências cabíveis no âmbito da administração municipal.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Sindicância para apurar as informações trazidas no Edital N.º 291/2017, cuja Comissão, sob a Presidência da Secretaria Municipal de Administração, terá a seguinte composição:

Elza Alves de Sousa Rocha – Secretaria de Administração.

José Carlos Santos Neves Júnior – Controlador Interno

José Abnailson Queiróz – Chefe do Departamento de Pessoal.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado do quanto apurado, que deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica do Executivo Municipal para que dele se manifeste e tome as providências legais, comunicando-se o resultado do mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé - Bahia, em 25 de Setembro de 2017.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal